



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

## Resposta Recurso Administrativo

Edital 010/2024

Trata-se de recurso oferecido pelo candidato **Fabício Dutra Martins**, para o cargo de "Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia (Ensino Regular), Conteúdo Digital (Tempo Integral) e Acompanhamento de Almoço (Tempo Integral)", de que se insurge contra decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação para realização de Seleção Pública Simplificada – Edital 010/2024, nomeada pela Portaria 124, de 03 de setembro de 2024.

### I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o edital, o prazo para a recurso da decisão da comissão era de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados preliminares.

### II – DO PEDIDO DO RECORRENTE

Solicitou revisão da análise de sua inscrição, contestando a desclassificação da avaliação documental.

### III – DA ANÁLISE DO RECURSO

Em posse do recurso a comissão procedeu à nova avaliação na documentação apresentada.

Constatou-se que o candidato apresentou o documento "**Cópia do comprovante de residência, em nome do candidato, atualizado (mínimo de 03 meses) ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, atualizado (mínimo de 03 meses), ou**

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

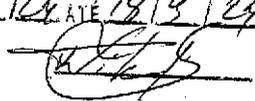
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

CNPJ: 18.338.202/001-03

PERÍODO 13/9/24 ATÉ 19/9/24

ASSINATURA 

Thiago William Campos  
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS  
057.834.036-44





**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**Certidão de Casamento, ou União Estável**” que não está em conformidade com o Edital 010/2024. De acordo com o item 1.5 – Documentos, letra “F” do referido Edital, caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, é necessário apresentar uma “declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, atualizada (mínimo de 03 meses), ou Certidão de Casamento, ou União Estável”.

#### IV – DA DECISÃO

Isto posto, após o exame dos argumentos apresentados pelo recorrente e análise de sua documentação, verificamos que o candidato não apresentou o requisito exigido, por isso, **indeferimos** o recurso apresentado, mantendo a classificação do Edital de Seleção Pública Simplificada.

Olaria, 13 de setembro de 2024.

  
Martha Moreira Ferreira

Presidente

  
Juliane Gomes Lima Nunes  
Membro da Comissão

  
Valdir de Souza Quelles  
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL  
PERÍODO 13.9.24 a 19.9.24  
ASSINATURA   
Thiago William Campos  
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS  
057.834.036-44

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000  
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)  
[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.202/001-03